

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Decreta recesso administrativo aos servidores públicos municipais no período entre os dias 11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Lajeado Novo – MA, no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022**, com retorno normal de funcionamento de todos órgãos administrativos no dia 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Em razão da tipicidade dos serviços executados, sendo considerados de prestação de serviços essenciais e emergenciais, ficam mantidos normalmente os serviços de saúde, os serviços da Ala Covid-19, a Guarda Municipal, a limpeza pública e os serviços de abastecimento de água.

Parágrafo Único. Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial, deverão manter em suas sedes, afixados em local visível cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JULHO DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 133.º DA REPÚBLICA.

ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal